

| NORMA INTERNA | | | |
|---|---|--------------------------------------|----------------------|
| Título: PROGRAMA DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS | | | |
| Código: 01 | Revisão: 01 | Data: 29/03/2023 | Páginas: 01 de 08 |
| Elaborado por: DIS/ CONSISA | Revisado por: Simone Reichert Dadall Natalí Miotto | Aprovado por: Catarina Esquinatti | |

PROGRAMA DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

1. INTRODUÇÃO

As ações de educação sanitária buscam promover, por via educativa, a sanidade, a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal, através da conscientização da população em geral, ou seja, os consumidores. Os responsáveis por fazer essa sensibilização da sociedade serão os Serviços de Inspeção Municipais, que a realizarão através de palestras, reuniões com produtores, panfletagem, divulgação de material educativo em veículos de comunicação local, etc.

Estas ações visam oferecer informações sobre a sanidade dos produtos de origem animal e o papel fundamental da população e do produtor na garantia da segurança alimentar, estimulando mudanças de hábitos nas comunidades, através do desenvolvimento de campanhas e projetos educativos, visando a melhoria sanitária e por consequência melhora da saúde pessoal, familiar e comunitária.

A educação sanitária leva a população e principalmente ao produtor informal, informações que normalmente são desconhecidas, de forma que, desencoraja o processo de ingressar no empreendedorismo e legalização. Incluído nessas ações estão as escolas, que por meio de professores e alunos se tornam fonte importante disseminação do assunto acerca da qualidade higiênico-sanitária dos alimentos. Com essas ações que levam ao conhecimento público as normas sanitárias, doenças que podem ser transmitidas por alimentos, os riscos de consumir produtos sem a devida fiscalização e registro, entre outros assuntos, possibilita a estes conhecer os seus direitos, obrigações e deveres nos cuidados com os produtos de origem animal.

Na defesa agropecuária a educação sanitária resume-se a esse processo ativo e contínuo de utilização dos meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver a consciência crítica no público-alvo.

O poder público tem o papel e o dever de promover à população o acesso as informações necessárias para que esta possa identificar os perigos, fraudes e

riscos associados aos alimentos de origem animal e desta forma colaborar com o combate ao comércio irregular destes produtos.

2. OBJETIVO

Levar ao público geral e aos diversos participantes das cadeias produtivas o conhecimento de uma forma simplificada acerca da sanidade, inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal e seus derivados, proporcionando a conscientização sobre a necessidade do consumo de alimentos seguros.

O objetivo é fazer com que esse processo de sensibilização desenvolva o entendimento da importância do consumo de produtos inspecionados traçando um vínculo na relação das doenças em animais, doenças transmitidas por alimentos e a saúde humana.

3. EQUIPE TÉCNICA

Equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal;

Equipe pedagógica das escolas e Secretaria Municipal de Educação; e

Palestrantes ou outros profissionais de nível superior ou técnico, com atribuições do cargo compatíveis e ligados à inspeção municipal.

4. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

4.1 Ações propostas e público alvo:

As ações de educação sanitária nas escolas têm como público alvo os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, sendo os demais componentes da comunidade educativa envolvidos, como secretários, diretores, professores e por tabela os pais dos alunos que são sensibilizados com a disseminação do conhecimento repassados pelos filhos.

O desenvolvimento de material didático educativo como vídeos, apresentações, panfletos passam com revisão conjunta com a equipe técnica do serviço de inspeção e coordenadores pedagógicos do município, o material é desenvolvido pensando em atingir a faixa etária do 5º ao 7º ano, podendo se estender às demais faixas etárias de ensino.

Essas atividades na rede pública escolar serão desenvolvidas por médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal ou por palestrantes ou outros profissionais de nível superior/técnico com atribuições do cargo compatíveis com o serviço de inspeção.

As outras ações de educação sanitária ligadas ao público geral e os demais participantes da cadeia produtiva agropecuária, visam disseminar o conhecimento através de visitas aos estabelecimentos que produzam e comercializem produtos de origem animal, divulgação de informações e publicidades nos meios de comunicação da Prefeitura, entrevistas de sensibilização a rádios locais, imprensa local, participação em ações/eventos que envolvam a participação da comunidade, como feiras, campanhas de conscientização da Prefeitura.

Esta sensibilização com distribuição de materiais orientativos, como por exemplo a fixação de cartazes serão feitos em pontos estratégicos em parcerias com demais setores públicos como EMATER, câmara de vereadores, postos de saúde e demais entidades municipais.

De forma clara e objetiva será contemplado nos materiais educativos os seguintes pontos:

Serviço de Inspeção Municipal- principais atribuições dos serviços de inspeções e sua finalidade;

Objetivo do Serviço de Inspeção Municipal- citando tópicos como a segurança alimentar aos consumidores, contribuição para que os estabelecimentos atendam a legislação vigente, combate a clandestinidade, ampliação dos mercados de produtos de origem animal, agregação de valor aos produtos e desenvolvimento regional;

Procedência dos produtos- enfoque nos carimbos dos serviços de inspeção, exemplos das diferentes esferas que fiscalizam os produtos de origem animal e suas equivalências;

Explicação sobre o que são produtos de origem animal- exemplificação de alguns produtos dentro de cada classificação;

Consequências quando a legislação não é respeitada- citações de perdas econômicas com a interdição de estabelecimentos, apreensão de produtos, aplicações de sanções legais afim de resguardar a saúde da população, consequências na saúde populacional;

Doenças transmitidas por alimentos- consequências e principais doenças associadas ao consumo de produtos sem inspeção e fiscalização por órgãos competentes.

4.2 Execução dos programas de educação sanitária:

A execução das ações será desempenhada conforme cronograma implantado no SIM no decorrer do ano, com início em fevereiro e término em dezembro, quando possível com ao menos uma ação a cada quadrimestre visando o combate às irregularidades e informalidade através da conscientização dos munícipes.

Planejamento das ações:

| AÇÃO | PÚBLICO ALVO | MODALIDADE | MÊS/ANO |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Divulgação de matérias educativas nas mídias sociais das Prefeitura | Público geral | Material didático em mídias sociais | Abril/24 |
| Palestra na Escola Municipal de Educação Fundamental Carlos Gomes | 5º -7º ano ensino fundamental | Presencial | Junho/24 |
| Participação feira municipal | Público geral | Entrega material didático | Agosto/24 |
| Entrevista na rádio Integração de Marques de Souza | Público geral | Entrevista | Outubro/24 |

*A periodicidade pode ser alterada conforme a necessidade do serviço oficial.

À medida que as ações de educação sanitária serão desenvolvidas, os materiais comprobatórios como fotos, publicações nas mídias sociais, folder, serão anexados a este programa.

PROGRAMA DE COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

1. INTRODUÇÃO

O consumo de alimentos seguros é o foco da atuação do Serviço de Inspeção Municipal, com a implementação de ações estratégicas que visam garantir a produção segura dos alimentos, sendo os consumidores os maiores beneficiados, pois essas ações evitam o consumo de alimentos que podem acarretar graves danos à saúde.

É de suma importância a população ter consciência dos problemas causados à saúde diante do consumo involuntário de alimentos contaminados provindos da produção e comercialização informal, podendo estes estarem contaminados por bactérias, vermes e produtos químicos, podendo lhes causar doenças como: infecções, intoxicações, toxinfecções, teníase, cisticercose, toxoplasmose, dentre outras doenças que podem estar vinculadas aos alimentos.

O comércio de produtos de origem animal clandestino é um problema complexo e seu combate requer ações efetivas e continuadas, que exigem apoio de outros órgãos públicos demandando esforços conjuntos para a fiscalização e impedimento desde a criação até a exposição do produto à venda para o consumidor, com atenção especial aos estabelecimentos que produzam, beneficiam, manipulam produtos de origem animal e seus derivados.

Apesar dos esforços dos órgãos públicos para o combate a produção e comercialização informal de alimentos de origem animal, está se tornando cada vez mais necessária a participação da população para auxiliar na fiscalização da cadeia produtiva e elevar o controle de qualidade dos alimentos postos à venda.

2. OBJETIVO

Este programa visa a orientação de produtores, comerciantes e consumidores, e a identificação, apreensão e inutilização de produtos de origem animal e seus derivados sem procedência e fora das condições higiênicas-sanitárias, de armazenamento, de manipulação, de conservação, no município.

A segurança alimentar é o objetivo comum das ações conjuntas de fiscalização e controle promovidas pelos órgãos públicos envolvidos nos programas de combate às atividades clandestinas.

O desenvolvimento deste programa tem por finalidade beneficiar diretamente a população, tendo como prioridade fiscalizar e monitorar o comércio local e vias de circulação, coibindo o funcionamento de estabelecimentos clandestinos assim como a produção e comercialização de produtos de origem animal no território municipal.

3. EQUIPE TÉCNICA

Equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal;

Secretaria Municipal da Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal;

Solicitação de apoio à Brigada Militar, à Polícia Civil, ao Ministério Público do Rio Grande do Sul e demais órgãos competentes.

4. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

4.1 Ações propostas e público alvo:

As ações de fiscalização dos produtos de origem animal no comércio local e em trânsito serão desenvolvidas conjuntamente com a Vigilância Sanitária Municipal, Brigada Militar, Polícia Civil, quando for possível e necessário com apoio do Ministério Público do Rio Grande do Sul, tendo como premissa resguardar a saúde e a segurança do consumidor contra os riscos causados pelos consumos de alimentos de origem animal produzidos e/ou comercializados de forma imprópria para o consumo.

Nas ações em vistorias de estabelecimentos, transportadores e locais que abatam, produzam ou beneficiem produtos de origem animal deverá ser verificados os seguintes pontos de irregularidades:

Rotulagem: observar quanto aos critérios legais para a rotulagem de todos os produtos de origem animal, forma de conservação do produto, estabelecimento de origem, identificação do número de registro no órgão responsável, seja ele Municipal, Estadual, Federal ou com selos de sistemas de equivalência, assim como, data de validade.

Armazenagem: os produtos devem estar armazenados em locais apropriados conforme sua tecnologia, respeitadas temperaturas.

Condições higiênicas-sanitárias do estabelecimento: locais devidamente higienizados em condições adequadas de organização para a armazenagem e comércio de produtos de origem animal.

Procedência dos produtos de origem animal comercializados: será verificado nos estabelecimentos a procedência dos produtos de outros SIM, SIE, SIF ou selos equivalentes, observar quanto a presença de produtos irregulares ou clandestinos, sem procedência comprovada, sem rotulagem ou rotulagem violada/adulterada.

Ações em trânsito: realização de barreiras sanitárias móveis ou inspeções volantes objetivando impedir o trânsito de produtos sem registros nos órgãos competentes.

4.2 Execução das ações de combate às atividades clandestinas:

As reclamações e denúncias de estabelecimentos e transportadores clandestinos, feitas tanto pela população consumidora quanto por demais órgãos públicos, serão registradas no Serviço de Inspeção Municipal para o encaminhamento e planejamento de ações que visam impedir esse comércio informal. O SIM disponibilizará um formulário para o encaminhamento e registro das denúncias e irregularidades (Anexo 01).

A execução das ações será desempenhada conforme denúncias e cronograma implantado no SIM no decorrer do ano, com início em março e término em dezembro, quando possível com ao menos uma ação a cada semestre visando o combate às irregularidades e informalidade através da conscientização dos munícipes.

| AÇÃO | PÚBLICO ALVO | MODALIDADE | MÊS/ANO |
|--|--|-------------------------|----------------|
| Vistoria em estabelecimentos | Comércio atacado e varejo | Fiscalização/orientação | Outubro/24 |
| Barreira sanitária móveis/inspeções volantes | Transportadores de produtos de origem animal | Fiscalização/orientação | Junho/24 |

*A periodicidade pode ser alterada conforme a necessidade do serviço oficial

*A frequência das fiscalizações conjuntas poderá ser alterada de acordo com a disponibilidade dos órgãos envolvidos.

A fiscalização sanitária em trânsito de produtos de origem animal será agendada em parceria com a Vigilância Sanitária Municipal e de acordo com a disponibilidade da Brigada Militar local, em locais determinados de acordo com o fluxo de veículos nas vias municipais e denúncias de irregularidades.

À medida que as ações de combate às atividades clandestinas serão desenvolvidas os materiais comprobatórios como fotos, autos de apreensão, autos de infração serão anexados a este programa.

ANEXO 01

FORMULÁRIO PARA DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES

| | | |
|------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| MARQUE UMA OPÇÃO | <input type="checkbox"/> ANÔNIMA | <input type="checkbox"/> IDENTIFICADA |
| DENÚNCIA Nº | / | |

| DADOS DO DENUNCIANTE | | |
|--|---------|------|
| NOME: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| Nº: | BAIRRO: | CEP: |
| DADOS SOBRE O OBJETO DA DENÚNCIA | | |
| EMPREENHIMENTO DENUNCIADO: | | |
| ATIVIDADE DO EMPREENHIMENTO: | | |
| ENDERÇO/LOCALIZAÇÃO: | | |
| DESCREVA O FATO DENUNCIADO: | | |
| OBSERVAÇÃO: | | |
| <p><i>Uma vez formulada a denúncia ao Serviço de Inspeção Municipal, ela seguirá seu curso, independentemente de qualquer ato do denunciante, e não será possível "desistir" ou "retirar" a denúncia.</i></p> <p><i>O denunciante poderá solicitar que a denúncia seja tratada de forma anônima sem o preenchimento dos campos de identificação pessoal, dessa forma o denunciante não receberá qualquer informação quanto ao andamento da denúncia.</i></p> | | |
| <p>MUNICÍPIO, RS, _____ de _____ de 20 _____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do denunciante (opcional)</p> | | |
| FISCALIZAÇÃO FOI REALIZADA EM: _____ de _____ de 20 _____. | | |

| PROTOCOLO DE DENÚNCIA | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| MARQUE UMA OPÇÃO | <input type="checkbox"/> ANÔNIMA | <input type="checkbox"/> IDENTIFICADA | |
| DENÚNCIA Nº | ____/____/____ | DATA | ____/____/____ |
| ASSUNTO | _____ | | |
| NOME DO DENUNCIANTE | _____ | | |
| ASSUNTO: | _____ | | |
| <p>MUNICÍPIO, RS, _____ de _____ de 20____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do técnico</p> | | | |